



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

(Publicada no DOE n. 8.636, de 17 de março de 2014, p. 1).

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE n. 15, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

**ALTERA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO
CONJUNTA SAD/PGE n. 1, DE 31 DE JULHO DE
2009, QUE “CRIA A PROCURADORIA
REGIONAL DE ENTIDADES PÚBLICAS EM
DOURADOS E FIXA SUA ABRANGÊNCIA E
COMPETÊNCIA”.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei n.
3.151, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008,
regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.645, de 4 de novembro de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 3º da Resolução Conjunta SAD/PGE
n. 1, de 31 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

II - atuar nos processos:

*a) físicos em primeiro grau de jurisdição até a interposição dos recursos
cabíveis, quando então comunicará à Procuradoria Jurídica da entidade pública
interessada, com sede na Capital, para acompanhamento junto à instância superior;*

*b) eletrônicos em todos os graus de jurisdição, ressalvadas as
providências de memoriais e sustentação oral, quando necessárias, devendo
comunicar para tanto a respectiva Procuradoria Jurídica na Capital.” (NR)*

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração**

**RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Procurador-Geral do Estado**